



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.175, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Equipara os valores dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais ao novo valor do salário mínimo nacional.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.152, de 29 de julho de 2015 e Decreto nº. 9.661, de 01 de janeiro de 2019, da Presidência da República,

DECRETA:

Art. 1º O valor dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º Quando de futura concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais, o percentual do reajuste decorrente da aplicação deste Decreto será abatido no reajuste dos servidores beneficiados por este Decreto.

§ 2º O reajuste decorrente da aplicação deste Decreto não se aplica aos níveis da Tabela de Vencimentos, que estejam acima do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 23 de janeiro de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br